



Autorização de Compra nº.: 202583/2020

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 17/12/20

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE 4129 /

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 300/2020

Dispensa por Justificativa Nº.: 75/2020

EMPENHO CONTABIL Nº.: /

Fornecedor : 10233 MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME

Endereço : AV. PARANÁ

Cidade : UMUARAMA UF: PR

CNPJ :27.330.244/0001-99

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto : "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -EPI, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 119/2020, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODOS SETORES DA GERÊNCIA DE SAÚDE - ART. 24, INCISO IV - LEI 8.666/93."

Objeto	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	504	19	339030990000	10036

Item	Cod.	Discriminação	Marca	Unid	Quant	VL Unitário	VL Total
12	34638	LUVA CÍRÚRGICA ESTÉRIL, ESTERILIZADA A RAIO GAMA CORALTO 60 E/OU ETO, COMPRIMENTO DE 280 CM E ESPESSURA DE 0,21MM, ANTI-DERRAPANTE, CONFECIONADA EM LÁTEX NATURAL, TAMANHOS VARIADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NUCARD	PAR	2.410,00000	3,3000	7.953,00

VALOR TOTAL R\$ 7.953,00

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAÚDE

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encaregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encaregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

WELINGTON DE MATTOS SANTOS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

III – Procuradoria-Geral do Município: um membro

IV – Núcleo de Habitação: dois membros.

Art. 5º Cabe à Comissão de Acompanhamento de Projetos de Regularização Fundiária:

I – adotar medidas e procedimentos necessários para que a Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017 seja implantada para novos projetos de regularização fundiária do Município;

II – definir procedimentos de aprovação de processos e modelos de documentos a serem adotados, permitindo que os projetos atendam os critérios estabelecidos pela Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017;

III – analisar as áreas propostas para regularização, propondo soluções que visem à celeridade e a correta e efetiva aprovação de parcelamento;

IV – buscar meios para que os documentos e pareceres exigidos para integrar os processos de regularização fundiária sejam emitidos de modo ágil e simplificado;

V – informar, quando necessário, os órgãos externos a Prefeitura, tais como, cartórios, Ministério Público, Defensoria Pública, dentre outros, sobre áreas e procedimentos adotados acerca da regularização fundiária.

Art. 6º A Comissão de Acompanhamento de Projetos de Regularização Fundiária reunir-se-á, 2 (duas) vezes por mês na Gerência de Obras, em reuniões ordinárias, para discutirem e decidirem sobre questões relacionadas a análise das áreas e procedimentos para tramitação dos novos processos, podendo reunir-se extraordinariamente, 2 (duas) vezes ao mês, totalizando um máximo de 4 (quatro) reuniões mensais.

Art. 7º A Gerência Municipal de Obras encaminhará os nomes dos membros indicados para comporem esta Comissão à Gerência Municipal de Administração em até 10 (dez) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Naviraí, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCAS FELIX WANDERLEY

Gerência de Finanças

EXTRATO DE EMPENHO Nº 5027/2020

PROCESSO Nº 273 /20 20 – PREGÃO Nº 140 /20 20 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 79 /20 20 . FAVORECIDO: FK COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 74.750,00 – DOTAÇÃO: 10. 123610502. 2.0 16 . 44 90. 52 .00.00 - DATA: 09 / 12 /2020.

FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: LORENI GLORIA MIORANZA – MATRÍCULA: 389-1 ;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Sergio Henrique dos Santos

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 202583/2.020

PROCESSO : 300 / 2.020 – **Dispensa por Justificativa** : 75 / 2.020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -EPI, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 119/2020, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODOS SETORES DA GERÊNCIA DE SAÚDE - ART. 24, INCISO IV - LEI 8.666/93."

EMPRESA VENCEDORA: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME

CNPJ: 27.330.244/0001-99

Itens: 012

Valor: R\$ 7.953,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e três reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Saúde – DOTAÇÃO: 10.01.00.10.302. 0504 2.019 – 3.3.90.30.99.00-00(R10036)

Data de Emissão da Autorização de Compra: 17/12/20

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 065/18

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 202582/2.020

PROCESSO : 300 / 2.020 – **Dispensa por Justificativa** : 75 / 2.020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -EPI, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 119/2020, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODOS SETORES DA GERÊNCIA DE SAÚDE - ART. 24, INCISO IV